



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 090/2022

Prorroga concessão de redução de carga horária a servidora.

**DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS**, Vice-Prefeita do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, investida no Cargo de Prefeita em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 72/2022, embasado na Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Prorroga** concessão do benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais pelo período de até doze (12) meses a contar do dia 07 de março de 2022, a Servidora efetiva Sr<sup>a</sup> **Marta Roselaine Eberhart dos Santos** – Servente, Matrícula Funcional nº 467-7/1.

A prorrogação do benefício da redução da carga horária será considerada como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horaria, a servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no turno da tarde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de março de 2022.

NOVA RAMADA/RS, em 10 de março de 2022.

**Deisi Tamiozzo da Silva Martins**

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração